



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO
PARA AS CERTIFICAÇÕES PROFISSIONAIS - RPPS**

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa para ministrar curso preparatório para Exame de Certificações Profissionais – RPPS, nível básico, na forma presencial, para os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IAPEN, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 Objeto da Contratação:

Item	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	Até 30 Pessoas	Contratação de empresa para ministrar curso preparatório para Exame de Certificações Profissionais – RPPS, na forma presencial, para os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IAPEN, conforme estabelecido no Manual de Certificação Profissional do Regime Próprio de Previdência Social – Versão 1.3., (nível básico)

2. Legislação

Conforme dispõe o artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

3. Justificativa

3.1 A devida contratação justifica-se para qualificação dos membros da diretoria executiva, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, como condição para ingresso ou permanência nos respectivos cargos ou funções, visando a devida certificações dos mesmo, em cumprimento ao previsto no inciso II do artigo 8º-B, da Lei 9.717/98 e dos dispositivos no artigo 76, inciso II da Portaria 1.467/22 e alterações, dentre as quais a mais recente Portaria MPS nº 1.499/24.

3.2 Justifica-se ainda a respectiva contratação para fins da obtenção das certificações, tendo em vista ser um dos requisitos mínimos para obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, conforme art. 247, inciso VII, da Portaria nº 1.467/22 e alterações, além de ser também requisito para atender a adesão ao Pró-Gestão futuramente.

4. Proposta

4.1 A entrega das Propostas adicionais, será no período de 07/08/2024 a 14/08/2024, e abertura em 15/08/2024;

4.2 No preço proposto deverá estar incluso todas as despesas diretas e indiretas que incidirem sobre a prestação do serviço, tais como: tributos, taxas, custos de traslados e hospedagem, entre outros, não cabendo ao IAPEN quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

4.3 As propostas poderão ser apresentadas: através do e-mail: expediente@iapengarca.sp.gov.br; ou presencialmente, na Sede do IAPEN, situada no Edifício



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

J. Nogueira - R. Coronel Joaquim Piza, N°.140 – térreo - Centro – Garça/SP - CEP:17400-08, no horário de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 (oito horas) às 16h00 (dezesesseis horas), até as 16h00, do dia 14/08/24.

4.3.1 Caso a proposta seja entregue pessoalmente, a mesma deverá estar em envelope lacrado com a devida discriminação: Proposta – Dispensa de Licitação nº 003/2024 - Processo nº 92/2024 e com a identificação da licitante.

4.4 As respectivas propostas adicionais deverão necessariamente conter: Validade mínima de 30 (trinta) dias e o preço ofertado será em moeda corrente nacional, indicando o valor total ofertado, expresso numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor escrito por extenso;

5. Critério de Julgamento e Avaliação das Propostas

5.1 O julgamento será adotado pelo critério pelo menor preço global;

5.2 A licitante vencedora será aquela que apresentar a proposta com o menor preço global, atendendo todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

5.3 Em caso de empate, a proposta enviada primeiro prevalecerá sobre as demais.

6. Critério de Seleção do Fornecedor

6.1 Para habilitação da empresa selecionada, a mesma deverá estar regular com os documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil – certidões de FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista); Regularidade Fiscal Municipal e Estadual;

6.1.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos e caso o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.3 No caso de todas as empresas estarem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso com uma nova data;

7. Estimativa de Preços e Preços referenciais

7.1 A estimativa preço prevista para a respectiva contratação após pesquisa de preço com prestadores de serviços do ramo é de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) como valor médio, em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/21.

8. Obrigações da Contratante:

8.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada e a entrega do objeto;

8.2 Fornecer sala climatizada, convite, bem como, lista de presença para controle dos participantes, Equipamento multimídia (projektor) e Coffee Break;

8.3 Notificar por escrito a contratada sobre a ocorrência de eventuais vícios, irregularidades para que sejam regularizados no prazo previsto neste Termo;

8.4 Efetuar o pagamento nos moldes previstos neste Termo;

8.5 Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos do presente Termo;

8.6 Aplicar sanções ou cancelar a contratação, no caso de inobservância pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, com observância dos ditames previstos na Lei de licitações.

9. Da Obrigações da Contratada

9.1 Ministrando curso preparatório para o Exame de Certificações Profissionais – RPPS, para os



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IAPEN, conforme estabelecido no Manual de Certificação Profissional do Regime Próprio de Previdência Social – Versão 1.3., (nível básico); para até 30 pessoas, com fornecimento de material didático impresso necessário ao acompanhamento do curso, fornecimento de certificado de participação do curso e- disponibilização de acesso a curso Ead em plataforma por 120 (cento e vinte) dias, através de login.

9.2 Ministrará o curso preparatório de forma presencial na sede do IAPEN, situada no Edifício J. Nogueira – Rua Cel Joaquim Piza, nº 140 – Térreo – Centro – Garça/SP – CEP 17400-084, no horário de expediente: segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, conforme datas previamente agendados;

9.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, hospedagem, prestação de garantia e quaisquer outras que ou venham incidir na prestação do serviço e por todas as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao IAPEN;

9.4 Atender prontamente a quaisquer exigências do IAPEN, inerentes ao objeto do presente Termo;

9.5 Comunicar ao IAPEN, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

9.9 Ressarcir eventuais prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, provocados por ineficiência, imperícia, negligência, imprudência, irregularidades cometidas ou dolo na execução do objeto do contrato, mesmo que por seus empregados, prepostos ou outros, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

9.10 Responsabiliza-se por não veicular publicidade sobre o objeto desse Termo de Referência ou assuntos de interesse do IAPEN, sem autorização expressa desse Órgão;

9.11 Cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.12 Cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, assumindo o compromisso de manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações fornecidas pelo contratante; e, obriga-se, também, a tratar e a descartar os dados em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

10. Subcontratação

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Forma de Execução do Objeto, Prazo e Entrega

11.1 Ministrará o curso preparatório para fins de Exame de Certificações Profissionais – RPPS, presencial, com conteúdo que atenda as necessidades de qualificação para certificação em nível



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

básico, conforme Manual de Certificação Profissional-CP-RPPS – versão 1.3, expedido pelo Ministério da Previdência Social-MPS, para os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IAPEN, para até até 30 pessoas, com fornecimento de material didático impresso necessário ao acompanhamento do curso, fornecimento de certificado de participação do curso e- disponibilização de acesso a curso Ead em plataforma por 120 (cento e vinte) dias, através de login.

11.2 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência a duração do curso preparatório, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (Art.107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência;

11.3 O Curso será Presencial, para até 30 inscritos, em nível básico a ser ministrado na sede do IAPEN, situada no Edifício J. Nogueira – Rua Cel Joaquim Piza, nº 140 – Térreo – Centro – Garça/SP – CEP 17400-084 , no horário de expediente:segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, conforme datas previamente agendados.

12. Fiscalização contratual

12.1 Serão responsáveis pelo acompanhamento da presente Contratação com dispensa de licitação:

Gestor do contrato:

Nome: Mariza Aparecida Serafim Henrique
Cargo: Diretora de Departamento
CPF: 275.547.378-99
E-mail: beneficio@iapengarca.sp.gov.br

Fiscal técnico:

Nome: Sergio Luís Sampaio Borghi
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 351.027.098-36
E-mail: ag.iapengarca@gmail.com

Fiscal Administrativo:

Nome Danielle Ribeiro de Almeida Bizão
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 222.998.518-36
E-mail: expediente@iapengarca.sp.gov.br

13. Procedimentos para Pagamento

13.1 A contratada deverá apresentar nota fiscal, acompanhada pela documentação completa prevista neste Edital;

13.2 O prazo para pagamento será de até 03 (três) dias uteis, a contar do término do curso, mediante a entrega da nota fiscal e apresentação da documentação completa prevista no contrato ao IAPEN;

13.3 Os pagamentos poderão ser efetuados através de boletos, transferência bancária, com crédito em conta corrente indicada pela Contratada ou por outro meio previsto na



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

legislação vigente;

13.4 Sobre os pagamentos efetuados, serão retidos na fonte e recolhidos pelo IAPEN os tributos federais, previstos na IN RFB 1234/2012 e na IN RFB Nº 1540/2015, e alterações seguintes, com exceção das empresas optantes pelo Simples Nacional;

13.5 Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.6 Sendo identificada cobrança indevida, havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, os fatos serão informados à contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal/boleto devidamente corrigida/os;

13.7 Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, os fatos serão informados à contratada e determinado prazo para devolução do valor correspondente;

13.8 Para o pagamento o IAPEN observará rigorosamente a manutenção das condições de habilitação da Contratada, no que se refere aos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil – certidão Conjunta de FGTS e INSS – e Certidão Negativa de Débito Trabalhista); Regularidade Fiscal Municipal e Estadual;

13.9 Para fins de pagamento a empresa contratada deverá apresentar junto com o boleto/fatura/notafiscal a seguinte documentação:

13.9.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata;

13.9.2 Prova de regularidade com o FGTS;

13.9.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

13.9.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.9.5 Cópia do contrato social;

13.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

13.10 Os pagamentos poderão ser suspensos pelo IAPEN nos seguintes casos:

13.10.1 Não cumprimento das obrigações da Contratada com terceiros, estes relacionados com os serviços contratados e que, a prejuízo do Contratante, possam, de qualquer forma, causar-lhe prejuízos ou colocar em risco a prestação dos serviços;

13.10.2 Inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada;

13.10.3 Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas;

13.11 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

13.12 Nenhum pagamento será realizado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento e/ou atualização de valor ou quaisquer ônus para a Contratante;



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

- 13.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, para efeito de pagamento, excluirá o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente do IAPEN;
- 13.14 Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pelo IAPEN, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, cabendo a cobrança de juros moratórios, até o efetivo pagamento;
- 13.15 O IAPEN não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento quaisquer obrigações. O IAPEN reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações exigidas;
- 13.16 Não será considerada retenção de pagamento quando este deixar de ocorrer em razão da não apresentação da totalidade dos documentos e comprovações relacionados nesta cláusula, visto que o prazo para pagamento somente começa a correr após a apresentação da totalidade dos mesmos;
- 13.17 O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do IAPEN;
- 13.18 Não será aceito sobre qualquer pretexto cobrança bancária ou títulos negociados com *factoring*.

14. Da dotação orçamentária

14.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta do Centro de Custo 04.122.0036.2300.0000 – Manutenção da Diretoria Executiva do IAPEN e de rubrica 3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento do exercício 2024 e posteriores.

15 . Infrações e sanções por inadimplemento:

15.1- As infrações e sanções administrativas aplicáveis são as previstas no decreto Municipal 9.942/2023, instruídos pelos artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021.

16. Disposições Finais

- 16.1 As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;
- 16.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Garça, 06 de Agosto de 2024.

Eduardo Rosa
Diretor Superintendente